

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.452 de 16 de outubro de 2006

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
"CONJUNTO HABITACIONAL LORENA A4 –
CECAP".

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

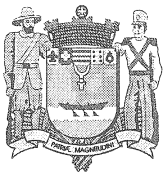
Considerando os relevantes préstimos a
Municipalidade pelo Escritor e Poeta "Professor Sinésio de Castro", que dentre
inúmeros feitos, é autor da letra dos hinos do Grupo Escolar Gabriel Prestes,
da Escola Patrocínio de São José e do hino a Nossa Senhora da Piedade.

É patrono do estabelecimento de ensino do SESI, em
Lorena, iniciando sua carreira como professor primário, galgando, depois, o
posto de Diretor, e, logo após, o de Inspetor Escolar.

Foi Diretor dos Grupos Escolares "Nogueira Cobra", em
Bananal, "Antonio João", em Piquete e "Gabriel Prestes", em Lorena, além de
ter sido um dos fundadores e professor da Escola Normal Patrocínio de São
José.

Não obstante, foi atleta do Esporte Clube Hepacaré,
onde mais tarde ocuparia cargos diretivos, culminando com sua indicação para
Presidente de Honra, ocupou também cargos diretivos na Associação
Comercial de Lorena, hoje, Clube Comercial de Lorena.

Considerando que, por tais razões, o Professor Sinésio
de Castro, merece ser homenageado para imortalizar seu nome perante as
próximas gerações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(DEC Nº. 5.452/06)

DECRETA :

Artigo 1º - Fica denominada "**Professor Sinésio de Castro**", a Via Pública anteriormente conhecida como Rua 23 A, localizada no Conjunto Habitacional Lorena A-4, do Bairro Cecap, tendo seu início no alinhamento da Rua 18, entre o lote 19, da quadra 2, e com alinhamento área de sistema de lazer 8, deste ponto segue uma distância de 172,00 m (cento e setenta e dois metros). Deste ponto deriva à direita e segue uma distância de 45,00 m (quarenta e cinco metros) até encontrar com o ponto de intercessão da quadra 2, com a Rua conhecida como 23 B, onde confronta com a propriedade de Orlando Prezotto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Lorena, 16 de outubro de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


Élcio Vieira Junior
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal